



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2022, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA V F BEREGULA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **V F BEREGULA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 11.180.588/0001-29, com sede na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, no município de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. **Vilson Fernando Beregula**, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1170985-5 SJMT e inscrito no CPF/MF sob nº 835.345.041-00, residente na cidade de Sinop/MT, na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, Sinop/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira, do referido contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 004/2022.

1.1.1 – Fica adicionado ao objeto contratual o item abaixo, com cobertura dos serviços nos termos dos demais itens objeto do contrato:

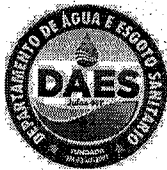
- Automação e monitoramento 24h dos Sistema de Bombeamento Buster do Sistema de Distribuição e Pressurização do Bairro Módulo 06;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato n.º 004/2022, permanece o mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes, o contrato terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), onde o **CONTRATANTE** passará a pagar pela prestação de serviços a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 onde prevê que o contrato pode ser alterado por parte da administração ou por acordo entre as partes ou sofrer acréscimos ou supressões em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original em função de ampliação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **01 de Agosto de 2022.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Sirlei Candida Guimarães

Representante do Contratante

VF

BEREGULA:111805

88000129

Assinado de forma digital por V

F BEREGULA:11180588000129

Dados: 2022.08.01 09:36:40

-03'00"

V F BERÉGULA ME

CNPJ Nº 11.180.588/0001-29

Vilson Fernando Beregula

Representante da Contratada

Testemunhas:

Hermes da Costa Silva

CPF: 029.587.861-45

52589579915

Haercio Mattei

CPF: 979.891.261-68

Sirlei Cândida Guimarães
Gerente da Gerência de Administração
Portaria nº. 085/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2022, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA V F BEREGULA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. Sirlei Cândida Guimarães, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa V F BEREGULA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 11.180.589/0001-29, com sede na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, no município de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. Wilson Fernando Berégula, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1170985-5 SJMT e inscrito no CPF/MF sob nº 835.345.041-00, residente na cidade de Sinop/MT, na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, Sinop/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira, do referido contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 004/2022.

1.1.1 – Fica adicionado ao objeto contratual o item abaixo, com cobertura dos serviços nos termos dos demais itens objeto do contrato:

- Automação e monitoramento 24h dos Sistema de Bombeamento Buster do Sistema de Distribuição e Pressurização do Bairro Módulo 06;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato nº. 004/2022, permanece o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes, o contrato terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), onde o CONTRATANTE passará a pagar pela prestação de serviços a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 onde prevê que o contrato pode ser alterado por parte da administração ou por acordo entre as partes ou sofrer acréscimos ou supressões em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original em função de ampliação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 01 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Sirlei Cândida Guimarães

Representante do Contratante

V F BEREGULA ME

CNPJ Nº 11.180.589/0001-29

Wilson Fernando Berégula

Representante da Contratada

Testemunhas:

Hermes da Costa Silva

CPF: 029.587.861-45

Haércio Mattei

CPF: 979.891.261-68

PORTARIA

PORTARIA Nº. 066/2022 de 01 de Agosto de 2022.

Nomeia servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Sra. ANGELA MARIA GOMES SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 15688585 SSP/MT e do CPF nº. 015.511.581-24, residente e domiciliada à Rua Sinop, Bairro Módulo 05, Município de Juína/MT, ocupante do cargo efetivo de Leiturista, para exercer as atribuições do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização – DIAFI – DAS-3, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, com jornada de dedicação integral e vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em 01 de Agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 067/2022 de 01 de Agosto de 2022.

Exonera e Nomeia servidor que menciona, de atribuições de cargo de provimento em comissão, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e, em conformidade com as normas e a legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Sr. JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO, portador da cédula de identidade nº. 838.244 SSP/MT e CPF nº. 534.931.171.91, funcionário efetivo com a matrícula nº. 030, das atribuições do cargo de Diretor do Departamento Operacional - DOPE, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2.º NOMEAR o Sr. JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO, portador da cédula de identidade nº. 838.244 SSP/MT e CPF nº. 534.931.171.91, funcionário efetivo com a matrícula nº. 030, para exercer as atribuições do cargo de Gerente da Gerência Operacional - GEOP, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-5, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com jornada de dedicação integral e vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 01 de Agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral DAES

Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 068/2022 de 01 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão de Nível na Carreira do Servidor que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 1.748/2017 de 13 de julho de 2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER de nível o Sr. HAÉRCIO MATTEI, inscrito com o